

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 03 de setembro de 2024 | Edição Nº 817 | Ano 10

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### TERMOS

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 039/2023 MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA

Termo de Responsabilidade que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciará em **NOVEMBRO/2023** e encerrará em **MAIO/2025**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Atílio Vivacqua**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.165.620/0001-37**, de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, **Sr. Josemar Machado Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº 794991, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo nº 211/2021, **Sra. Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.46605, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.278.777-73, por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.258/2020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.979.140/0001-63, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01,

com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº 111.780.137-31 e RG nº 1.943.166-ES, conforme se segue.

O Município assume as seguintes **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS**:

- Gerir o FUNDO MUNICIPAL acima qualificado, criado em cumprimento às disposições do art. 2º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
- Assumir a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pelo FUNCULTURA incluindo a regularidade do processo de seleção e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos projetos apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL, na forma do art. 12 do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
- Manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal de Política Cultura constituído por meio da Lei nº 1.156/2017, em cumprimento às disposições dos artigos 2º e 5º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.
- Publicar na imprensa oficial ou em seu sítio na internet os programas, projetos e ações do Plano de Ação apoiados por intermédio dos recursos oriundos do FUNCULTURA, a listagem dos projetos que serão apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL, bem como as suas eventuais modificações, em cumprimento à disposição do art. 9º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27

de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.

5. Acompanhar a execução dos projetos apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL e, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor, sendo que tanto o acompanhamento quanto a aplicação de penalidades é competência e responsabilidade exclusiva ao município, conforme disposto no § 1 do art. 12º do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.

6. Cumprir integralmente as disposições do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, bem como as diretrizes e prioridades de aplicação e demais regulamentações expressas em decreto(s), instrução(ões) normativa(s) e portaria(s) do Poder Executivo Estadual, decorrentes do disposto nos artigos 4º e 15 do referido decreto.

7. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução dos projetos apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias, porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização.

8. Elaborar, por si, ou por terceiros, quando for o caso, os projetos e estudos técnicos necessários à implantação, edificação ou aquisição necessários à execução dos projetos apoiados por intermédio do FUNDO MUNICIPAL, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira responsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada, no que couber, a terceiros, e pelo respectivo recebimento dos objetos, quando concluídos, com vistas a garantir que o projeto apoiado pelo FUNDO MUNICIPAL alcance o desempenho e a qualidade apresentada.

9. Manter os recursos transferidos por meio do FUNCULTURA e o valor da contrapartida na conta corrente nº 3724117-1, aberta na agência 144 do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, cujo montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); sendo que a SECULT transferirá recursos no valor de R\$ 38.926,69 (trinta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 10.40.901.13.392.0043.2298; e o Município depositará, a título de contrapartida, recursos no valor de R\$ 10.073,31 (dez mil e setenta e três reais e trinta e um centavos).

10. Movimentar os recursos somente para o pagamento das despesas dos programas, projetos e ações previstos no plano de ação aprovado ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED), Documento de Crédito (DOC) ou PIX, em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor.

11. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO.

12. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, garantindo que os documentos sejam emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL e/ou do MUNICÍPIO, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final.

13. Devolver à SECULT os recursos financeiros não utilizados, inclusive o saldo de aplicações financeiras, ao final da vigência do Plano de Ação em até 30 (trinta) dias, na forma do art. 14 do Decreto nº 4.960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores.

14. Enviar relatório sobre a aplicação dos recursos recebidos por intermédio do FUNCULTURA aos Poderes Legislativo Municipal e Estadual em até 60 (sessenta) dias corridos após a vigência do Plano de Ação.

15. Dar ciência à SECULT do envio do relatório final indicado no item 14, em até 05 (cinco) dias corridos do envio.

16. Proceder à divulgação institucional prevista no art. 11 do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, nos moldes constantes no sítio eletrônico da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Espírito Santo.

17. Promover o envio oficial deste TERMO, assinado eletronicamente no Sistema E-Docs, para a SECULT, e, em cópia, para o Conselho Municipal de Política Cultural, para os Poderes Legislativos Estadual e Municipal, e para os demais órgãos para os quais haja previsão legal, contratual ou de outra natureza.

18. E, por estarem de acordo, assinam eletronicamente no Sistema E-Docs o presente instrumento.

ATÍLIO VIVÁCQUA/ES, 21 de novembro de 2023.

---

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

JOELMA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

<b>1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua		CNPJ 27.165.620/0001-37	
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça Jose Valentim Lopes, s/nº, centro, Atílio Vivácqua		C.E.P. 29.490-000	
Bairro Centro	Município Atílio Vivácqua	Telefone 28 3538 1109	
Página na Internet www.pmav.es.gov.br		Endereço Eletrônico sec.gov.planejamento@pmav.es.gov.br	
<b>2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR</b>			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		CNPJ 37.979.140/0001-63	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Jose Ferreira Ramos		C.E.P. 29.490-000	
Bairro Centro	Município Atílio Vivácqua	Telefone: 28 3538 1109	
Página na Internet www.pmav.es.gov.br		Endereço Eletrônico cultura@pmav.es.gov.br	
<b>Informações Bancárias</b>			
Banco 021	Agência 0144	Nº Conta Corrente 3724117-1	CNPJ da Conta Corrente 37.979.140/0001-63

<b>3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA</b>			
Prefeito Municipal Josemar Machado Fernandes		C.P.F. 930.682.477-72	
Nº RG 794991	Órgão Expedidor SSP-ES	Telefone 28 3538 1109	
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico www.gabinete@pmav.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) São Pedro, s/nº, zona Rural, Atílio Vivácqua		C.E.P. 29.490-000	

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira		C.P.F. 099.278.777-73	
Nº RG 22.46605	Órgão Expedidor SPTC	Telefone (28)999857943	
Cargo Secretaria Municipal de Cultura	Endereço Eletrônico cultura@pmav.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) São Pedro, s/nº, zona Rural, Atílio Vivácqua		C.E.P. 29.490-000	

<b>4. Identificação do Objeto</b>	
<b>Período de Execução</b>	
<b>Início</b>	<b>Término</b>
Novembro/2023	Maior/2025
<b>4.1 - Apresentação</b>	
<p>Atílio Vivacqua está localizado no Sul do Estado do Espírito Santo com população estimada de 12.270 conforme IBGE 2021. Faz divisa com 5 municípios, sendo cortado por uma das maiores rodovias do país (BR101) e distante 160KM da capital, Vitória. Seus principais pontos turísticos são: Pedra do Moitão, Moitão do Sul, Pedra da Linda Aurora, Poça Dantas, Matriz Santo Antônio, Estação Ferroviária, Ponte de Ferro, entre outros. Sua vocação turística é a Aventura, Agroturismo, Ecoturismo e o fazer cultural no município.</p> <p>A emancipação política do município se deu em 1964; até então, era distrito de Cachoeiro de Itapemirim sendo chamado de "MARAPÉ", nome que até hoje é lembrado com carinho por muitos moradores, inclusive os mais jovens.</p> <p>O município elabora o presente Plano de Ação consoante a Lei que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Cultura, lei nº 1.258 de 08 de julho de 2020, aplicando seus recursos conforme seu art. 5º. Todos os projetos e seleções serão avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação – CAT, disposto no art. 6º da lei 1258/20.</p> <p>Em diversas reuniões junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais foi elaborado o presente plano de ação que objetiva fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município, abrangendo diversas áreas, em especial, as folias de reis, a batalha de Rimas, o artesanato e as artes cênicas.</p> <p>A primeira reunião realizada em 15 de junho, estabeleceu as metas a serem atingidas com o presente plano, além de apresentar a prestação de contas de alguns beneficiários do ciclo anterior. Em 08 de novembro, após diligências da SECULT, a plano foi aprovado no conselho de cultura.</p> <p>Dentre os projetos discutidos e aprovados em assembleia pelo conselho Municipal de Políticas Culturais, serão contemplados os de cultura tradicionais populares, artesanato e artes cênicas que seguem:</p> <p>A motivação para inserir projetos Culturais Tradicionais Populares – Os grupos de Folia de Reis fazem parte de uma forte manifestação que caracteriza a identidade cultural do município de Atílio Vivacqua, com mestres e grupos existentes há mais de 50 anos, que trazem entre si a própria história da emancipação do município, considerando que Atílio Vivacqua possui apenas 59 anos de emancipação. A necessidade de valorizar e conservar a tradição dos grupos de folia de Reis recorda a necessidade de conservar, em parte, a história do próprio município.</p> <p>Nesse sentido, a administração juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, por meio do programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo resolveu também valorizar um novo grupo cultural que emerge no município e vem ganhando força entre a juventude, trata-se das Batalhas de Rimas, amplamente apreciadas nos últimos anos.</p> <p>Entende-se por batalha de rima, um grupo de pessoas que atuam em manifestações culturais urbanas ligadas ao movimento hip-hop, onde duplas de MC's se enfrentam em uma troca de rimas e versos improvisados, divididos por rounds com tempos definidos para duelarem, os (as) rimadores (as) versam e são submetidos (as) a julgamento da melhor performance. Neste sentido, além de valorizar os MCs do município, a seleção de projetos para o segmento supracitado, fortalece a identidade do grupo.</p>	

Uma Terceira ação, trata-se de Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais no município de Atílio Vivacqua. O objetivo é contemplar as melhores criações autorais desenvolvidas em madeira, pintura, bordado, esculturas utilizando matérias primas regionais.

Por fim, para o ciclo de 2023 o Conselho de Cultura também valorizou os grupos ligados a artes cênicas, como dança, teatro e manifestações congêneres.

O prazo para execução do Edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais trinta dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Conforme art.1º da lei municipal 1258/2020, os recursos financeiros provenientes do ciclo 2023, Fundo a Fundo, terá como beneficiário pessoas físicas e jurídicas, além de coletivos culturais representado por pessoa física componente do grupo/coletivo. Sendo que a modalidade de apoio é induzida e contemplará projetos pactuando através de termo de compromisso, de acordo lei que institui o FMC (1258/2020).

#### 4.2 - Justificativa

O setor cultural sofre forte influência das manifestações populares, como os grupos de folias de Reis; os MCs ligados ao movimento Hip Hop, de grupos de dança e teatro, do artesanato, tais como bordado, pintura, obras em madeira e material reciclável, entre outros produtos que caracterizam o município de Atílio Vivacqua como expoente cultural emergente.

O Programa de Coinvestimento proposto de secretaria de Estado surge com a proposta de apoiar e ajudar o município de Atílio Vivacqua a valorizar e a alavancar seus agentes culturais. Sendo assim, o recurso atenderá a uma parcela da demanda de fomento na área cultural no município.

Importante mencionar que após os excelentes resultados obtidos pelo município com o ciclo de 2022, a secretaria municipal de Cultura espera alavancar ainda mais a valorização dos agentes culturais em seus diversos segmentos, fortalecendo a cultura atiliense ao mesmo tempo que garante a continuidade do direito fundamental a cultura, previsto no artigo 215 da Constituição Federal.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT	Município	Total
Código	Especificação	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.3.41.41	Contribuições	38.926,69	--	38.926,69
3.3.41.41	Contribuições	--	10.073,31	10.073,31
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>49.000,00</b>

<b>6. Metas a Serem Atingidas</b>						
<b>6.1 - Metas Físico-Financeiras</b>						
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura Ações						
<p>1) Edital Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Atiliense. O valor total do presente edital é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 4 eixos e contemplando 21 projetos:</p> <p><b>a)</b> Eixo 1 - Cultura Hip Hop: O valor total do presente eixo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), contemplando 3 projetos no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para valorização de projetos de voltados para agentes culturais vinculados as batalhas de rimas, rap e congêneres.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 10 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.</li> <li>b. Caso o proponente opte por realizar apresentação, será no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.</li> <li>c. Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.</li> </ul> <p><b>b)</b> Eixo 2 – Artes Cênicas: O valor total do presente eixo é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 10 projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para seleção de projetos de apresentações teatrais, de dança e manifestações congêneres.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 10 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.</li> <li>b. Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.</li> <li>c. Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.</li> </ul> <p><b>c)</b> Eixo 3 – Artesanato: O valor total do presente eixo é de R\$ 10.000,00 Seleção de projetos para valorizar e difundir as criações artísticas (artesanato em madeira, pintura, bordado, esculturas utilizando matérias primas regionais e que contemple elementos identitários e territoriais do município) e os bens culturais no município de Atílio Vivacqua.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 10 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado</li> <li>b. Caso o proponente opte por realizar apresentação, será no mínimo 01 apresentação de acordo com a agenda do município.</li> <li>c. Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.</li> </ul> <p><b>d)</b> Eixo 4 – Cultura Tradicional Popular: Seleção de Projetos 004/2022 –Seleção de projetos para valorizar e difundir as manifestações culturais dos grupos de Folia de Reis para manutenção e aquisição de instrumentos, uniformes, bandeira, palhaço, valor global de R\$10.000,00</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 10 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.</li> <li>b. Caso o proponente opte por realizar apresentação, será no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.</li> <li>c. Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.</li> </ul>						
O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Caso não haja quantidade de proponentes prevista aprovados por categoria, os valores poderão ser remanejados para outros eixos, contemplando suplentes.						

<b>7. Cronograma de Execução</b>						
<b>7.1 - Metas Físico-Financeiras</b>						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término

Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Atiliense. O valor total do presente edital é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 4 eixos e contemplando 21 projetos	Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir as criações artísticas: Batalha de Rimas	Projeto	3	Dez/2023	Dez/2024
		Seleção de projetos de apresentações de artes cênicas: dança, teatro, outros.	Projeto	10	Dez/2023	Dez/2024
		Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir as criações artísticas: Artesanato.	Projeto	4	Dez/2023	Dez/2024
		Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Atiliense. Folia de Reis	Projeto	4	Dez/2023	Dez/2024

8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições ou Auxílios						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Atiliense. O valor total do presente edital é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 4 eixos e contemplando 21 projetos	Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir as criações artísticas: Grupo de Rap,s	Projeto	3	3.000,00	9.000,00
		Seleção de projetos de apresentações de artes cênicas: dança, teatro, outros.	Projeto	10	2.000,00	20.000,00
		Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorizar e difundir as criações artísticas: Artesanato.	Projeto	4	2.500,00	10.000,00
		Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Atiliense. Folia de Reis	Projeto	4	2.500,00	10.000,00
Subtotal (R\$)						49.000,00

9. Declaração de Adimplência
<p>Na qualidade de representante legal do Município de Atílio Vivacqua, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 31/01/2021 a 31/12/2024, <b>declaro</b> para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa <b>Prefeitura Municipal</b>, objetiva a assinatura do <b>Termo de Responsabilidade</b>, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.</p>

Atílio Vivacqua, em 28 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Cultura



**MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)